



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 105/2017, 24 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do PREVCHOPIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 3.589/2016, de 09/12/2016 alterada pela Lei nº 3.604/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Deliberativo órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Pr – PREVCHOPIM, que será composto de 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme disposto no art. 150, da Lei nº 3.589/2016 alterada pela Lei nº 3.604/2016, da seguinte forma:

I - 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, todos demissíveis "*ad nutum*";

Titular – Jovani Martins e Neide Marinêz Caldato

Suplente – Géris Andrei Spadari e Giliane Teles Forlin

II - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo do Município, todos demissíveis "*ad nutum*";

Titular: Zair Pedro Dal Vesco

Suplente: Rubia Mara Storti

III - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo;

Titular – Marilde Antonia Téó



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Suplente – Rafaela Morandi

IV - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho – SISMUCH;

Titular – Paulo Cesar Romite

Suplente – Valdecir Françosi

V - 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores aposentados e pelos pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

Titular: Nara Lucia Bonasina Scabeni

Suplente: Salete Maria Richardi Defaveri

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Deliberativo, serão de acordo com as determinações constantes na Lei nº 3.589/2016, de 09/12/2016 alterada pela Lei nº 3.604/2016, de 19/12/2016.

Art. 3º - Os membros suplentes somente substituirão os membros efetivos eleitos, devendo os demais membros ser substituídos por indicação das respectivas entidades que representam.

Art. 4º - Os membros do Conselho Deliberativo, cuja função constitui *múnus* público, bem como os respectivos suplentes, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária pelo exercício da função.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1342 de 25/04/2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº542 de 25/04/2017 pg nº1B